



ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES - AULA

CNPJ nº 51.979.377/0001-75
Fundada em 11 de setembro de 2022
Ubajara-Ceará

*"...Ubajara! Ubajara!
É tão grande por ti o meu amor
Que, homem, chego a esquecer o meu tormento
Para cantar teus dias de esplendor!"...
Autor: Oscar Magalhães*

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE POESIA DA ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES – AULA / 2026

O II Concurso de Poesia é um dos projetos da **Academia Ubajarense de Letras e Artes - AULA** que tem a finalidade proporcionar às crianças e aos adolescentes, na faixa etária de **13 a 18 anos**, estudantes de escolas **públicas e particulares**, a oportunidade de desenvolver a arte da criação no gênero poesia.

TEMA: “RAÍZES DE UBAJARA - O SENHOR DA CANOA E A MEMÓRIA DO TEMPO”

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Concurso de Poesia da Academia Ubajarense de Letras e Artes – AULA é um certame cultural e literário, de caráter educacional e artístico, destinado à valorização da produção poética, à promoção da cultura local e ao estímulo da escrita criativa, sendo regido exclusivamente pelo mérito literário das obras inscritas.

Art. 2º O concurso não se subordina a qualquer modalidade de sorteio, aleatoriedade ou distribuição por acaso, sendo a seleção realizada por meio de avaliação técnico-literária, necessariamente subjetiva, conforme a natureza da arte poética.

Art. 3º As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa dos participantes.

CAPÍTULO II – DO TEMA E DOS OBJETIVOS

Art. 4º O tema do concurso será: “Raízes de Ubajara - o senhor da canoa e a memória do tempo”. Art. 5º – Constituem objetivos do concurso:

- I – incentivar a criação poética entre os estudantes;
- II – revelar e valorizar talentos literários locais e regionais;
- III – promover a reflexão crítica sobre temas de relevância social, cultural e humana;
- IV – fortalecer a difusão da literatura como forma de expressão artística e cidadã.





ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES - AULA

CNPJ nº 51.979.377/0001-75
Fundada em 11 de setembro de 2022
Ubajara-Ceará

*"...Ubajara! Ubajara!
É tão grande por ti o meu amor
Que, homem, chego a esquecer o meu tormento
Para cantar teus dias de esplendor!"...
Autor: Oscar Magalhães*

II.1 – JUSTIFICATIVA

Ubajara é reconhecida como berço de grandes poetas, tradição que remonta aos nossos ancestrais e que se projeta na contemporaneidade com orgulho. Nesse contexto, os acadêmicos da Academia Ubajarense de Letras e Artes (AULA) assumem o compromisso de colaborar pela preservação e dinamismo da cultura poética, fomentando novas gerações de escritores e assegurando a continuidade dessa expressão artística no município.

CAPÍTULO III - DA POESIA

III.1 – A poesia deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser inédita;
- b) ser escrita em língua portuguesa;
- c) manter o título do tema proposto;
- d) ser composta em versos livres.

III.2 – Cada aluno poderá participar com apenas uma poesia.

III.3 – A poesia deverá ser enviada em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo no máximo 2 (duas) laudas em papel tamanho A4.

III.4 – O envio deverá ser realizado para o e-mail: academiaubajarense@gmail.com

CAPÍTULO IV – DA FASE DE CRIAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA

IV.1 – Professores e familiares do aluno deverão incentivar e orientar o processo de criação, promovendo a leitura de poesias de autores ubajarenses, bem como de poetas cearenses e brasileiros consagrados, além de estimular visitas guiadas pela cidade, com vistas ao conhecimento de locais ligados à vida e obra desses autores.

IV.2 – A poesia poderá ser enriquecida por meio de abordagem interdisciplinar, contemplando aspectos históricos, geográficos, de direitos e deveres, do exercício político e do fortalecimento da cidadania, entre outros, devendo os estudos e debates culminar na produção textual em sala de aula.

IV.3 – O prazo final para entrega dos trabalhos será: 7 de agosto de 2026.

IV.4 – Não serão aceitos trabalhos enviados fora do prazo estabelecido.





ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES - AULA

CNPJ nº 51.979.377/0001-75
Fundada em 11 de setembro de 2022
Ubajara-Ceará

*"...Ubajara! Ubajara!
É tão grande por ti o meu amor
Que, homem, chego a esquecer o meu tormento
Para cantar teus dias de esplendor!"...
Autor: Oscar Magalhães*

IV.5 – Serão desclassificadas as poesias que estiverem em desacordo com o tema proposto ou que configurem plágio.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CATEGORIAS

Art. 6º Poderão participar estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou particulares do município de Ubajara/CE.

Art. 7º O concurso abrangerá duas categorias, conforme o nível de escolaridade dos participantes:

I – Categoria Fundamental: estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II;

II – Categoria Ensino Médio: estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Art. 8º Cada participante poderá inscrever apenas uma (01) poesia, de autoria exclusiva e individual.

CAPÍTULO VI – DAS OBRAS

Art. 9º As poesias deverão ser inéditas, redigidas em língua portuguesa, e guardar pertinência com o tema estabelecido neste regulamento.

Art. 10. O texto deverá conter até duas (02) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 11. As poesias deverão ser enviadas exclusivamente em arquivo digital no formato Word (.doc ou .docx).

Art. 12. É vedada a inscrição de poemas produzidos total ou parcialmente por instrumentos de inteligência artificial.

CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO

Art. 13. As poesias deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico academiaubajarense@gmail.com, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.





ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES - AULA

CNPJ nº 51.979.377/0001-75
Fundada em 11 de setembro de 2022
Ubajara-Ceará

*"...Ubajara! Ubajara!
É tão grande por ti o meu amor
Que, homem, chego a esquecer o meu tormento
Para cantar teus dias de esplendor!"...
Autor: Oscar Magalhães*

Art. 14. O descumprimento das regras deste regulamento implicará desclassificação automática do participante.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO

Art. 15. As obras serão avaliadas por Comissão Julgadora composta por membros da Academia Ubajarense de Letras e Artes – AULA ou convidados com reconhecida experiência literária.

Art. 16. A avaliação considerará, entre outros, os critérios de originalidade, criatividade, recursos estilísticos, adequação temática, coerência textual e ortografia.

Art. 17. Em caso de empate, o critério de desempate será, sucessivamente: I – maior pontuação no critério da criatividade; II – maior pontuação no critério da originalidade; III – persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar soberanamente.

Art. 18. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável, não cabendo recurso de nenhuma natureza.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

IX.1 – Os estudantes e as escolas vencedoras serão homenageados em sessão solene.

IX – Os classificados em primeiro lugar receberão troféus e Diplomas de Honra ao Mérito;

IX – Os classificados em segundo lugar receberão medalhas e Diplomas de Prêmio Literário;

IX – Os classificados em terceiro lugar receberão Diplomas de Prêmio Literário.

IX.2 – Os professores que participarem ativamente do processo receberão Diplomas de Menção Honrosa.

IX.3 – As escolas que tiverem alunos vencedores receberão fotografia emoldurada dos respectivos alunos no momento da premiação.

IX.4 – Os alunos premiados participantes do certame literário receberão livros doados pelos acadêmicos.

IX.5 – A data da solenidade será: 20 de agosto de 2026.





ACADEMIA UBAJARENSE DE LETRAS E ARTES - AULA

CNPJ nº 51.979.377/0001-75
Fundada em 11 de setembro de 2022
Ubajara-Ceará

*"...Ubajara! Ubajara!
É tão grande por ti o meu amor
Que, homem, chego a esquecer o meu tormento
Para cantar teus dias de esplendor!"...
Autor: Oscar Magalhães*

IX.6 – O local da solenidade será: Câmara Municipal de Ubajara.

CAPÍTULO X – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 21. Os direitos morais das obras permanecerão integralmente com seus autores, ficando autorizada a divulgação institucional pela AULA, com identificação autoral.

CAPÍTULO XI - DOS CASOS OMISSOS

Art. 22. A Comissão Organizadora julgará qualquer caso omissos neste regulamento.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A participação no concurso implica aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

Art. 24. Os candidatos renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das poesias inscritas neste concurso, desde já, portanto tomam ciência de que seus escritos poderão ser publicados em jornal, revista, coletânea, entre outros, a título de divulgação da AULA e do nome do autor, através da devida credibilidade de sua poesia.

Ubajara-Ceará, 24 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por NICOLLAS JOSÉ AGUIAR COSTA/9032417302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital ICP A1,
OU=480930900143, OU=AC-SyngularID Multiple,
CN=NICOLLAS JOSÉ AGUIAR COSTA/9032417302
Razão: Eu clico aprovando este documento Localização:
Ubajara-CE
Data: 2026-05-29 07:21:16

Nicollas José Aguiar Costa

Presidente da Academia Ubajarense de Letras e Artes

Documento assinado digitalmente



RONILDO NASCIMENTO DA SILVA

Data: 28/05/2026 21:14:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronildo Nascimento Silva

Secretário da Academia Ubajarense de Letras e Artes

